



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 80/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional por Excesso de arrecadação ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 156.850,90 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)**, referente a repasse federal do Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de junho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, aplicando 70% para despesas corrente e 30% para despesas de capital. Segue em anexo extrato bancário, solicitação do Fundo Municipal de Educação e demonstrativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 12 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº: <u>080/CMMN/2024</u>
Data: <u>13/06/2024</u>
Ass. <u>Douglas de Almeida</u>

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, - Setor 02 - Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 - CNPJ: 63.761.0985/0001-98 - MONTE NEGRO - RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 282/GAB/2024
DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 156.850,90 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2184 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 109.795,90 (Cento e Nove Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos)

Destinação de Recurso: 0.1.569.0000.

Ficha de Receita: 189

Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2184 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 47.055,00 (Quarenta e Sete Mil e Cinquenta e Cinco Reais)

Destinação de Recurso: 0.1.569.0000

Ficha de Receita: 189

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, 2º, 3º e 4º no valor total de **R\$ 156.850,90 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)**, será por Crédito Adicional, Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, referente a repasse federal do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de junho de 2023, que visa

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, aplicando 70% para despesas correntes e 30% para despesas de capital. Segue em anexo extrato bancário, solicitação do Fundo Municipal de Educação e demonstrativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 01

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.521.191-3 em 12/06/2024 09:24:58. Cód. Autenticidade da Assinatura:
09A7.6924.4582.702A.3078, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.932.9D5** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 80/2024**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.112-3, em 12/06/2024 - 09:07:58

Código de Autenticidade deste Documento: **0945.1707.258Z.E387.0843**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO Nº 454/SEMED/2024

MONTE NEGRO/RO, 07 de junho de 2024.

De: Denize Poltronieri
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para informar que se verificou-se que o município terá um excesso de arrecadação em comparação ao valor previsto no programa Escola em Tempo Integral – ETI, o programa foi instituído pela Lei nº 14.640, de julho de 2023, e visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Dessa forma faz-se necessário a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2024, pertinente ao REPASSES DO GOVERNO FEDERAL no valor R\$ 156.850,90 oriundo de recurso FEDERAL, sendo a redistribuição de 70% para despesas correntes, e 30% para despesas de capital, conforme abaixo descrito:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.3650005.2184 – Programa Escola em Tempo Integral - ETI
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
D.R: 0.1.569.000 - Destinação de recurso
Ficha de Receita: 189
Ficha de Despesa:
Valor: R\$ 109.795,90

Código da Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.3650005.2184 – Programa Escola em Tempo Integral - ETI
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
D.R: 0.1.569.000 - Destinação de recurso
Ficha de Receita: 189
Ficha de Despesa:
Valor: R\$ 47.055,00





• **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- **CONTA BANCÁRIA:** AG: 4002-9 C/C: 18546-9
- **EXTRATO DA CONTA (EM ANEXO)**
- **PARLAMENTAR OU ÓRGÃO PROVENIENTE DO RECURSO:** FNDE
- **TERMO DE CONVÊNIO:** DEMONSTRATIVO (EM ANEXO)
- **INDICADOR DO OBJETO:** ESCOLAS ATENDIDAS
- **UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO:** POR ESCOLA
- **META FISICA:** 01

Segue em anexo a planilha demonstrativa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, demonstrando o valor da receita e o extrato bancário.

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto
Secretário (a) Municipal de Educação
Port. N° 102/2017



07/06/2024, 10:30

LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS



Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação

:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::



Entidade.: 63.761.985/0001-98 - PREF MUN DE MONTE NEGRO	Município.: MONTE NEGRO - RO
---	------------------------------

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO,							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
29/MAI/2024	007576	156.850,90	016	ETI - Escola em Tempo Integral	BANCO DO BRASIL	4002	0000185469
Total:		156.850,90					

Dados referentes ao fechamento do dia: **06/06/2024**

[Volta a consulta de liberações](#)



Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338030934517119028
03/06/2024 09:49:12

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
Conta corrente 18546-9 PM MONTE NEGRO-ESCOL
Período do extrato 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/05/2024		4002	99015	470 Transferência enviada 28/05 13:02 PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	551.401.000.010.107	6.092,46 D	
28/05/2024		4002	99015	470 Transferência enviada 28/05 13:13 PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	551.401.000.010.107	66,94 D	
28/05/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.159,40 C	0,00 C
31/05/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	2.735.247.000.003	156.850,90 C	
31/05/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	156.850,90 D	
31/05/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG340022 ANA BEL DA SILVA.





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 643.601.112-3 em 07/06/2024 12:27:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12H0.8E27.727V.883W.6572; com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DENIZE POLTRONIERI**, CPF: 017.651.112-2 em 07/06/2024 12:26:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12U6.3826.848E.U239.1421, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.90F.0AB - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 454/SEMED/2024

Elaborado por **DENIZE POLTRONIERI**, CPF: 017.651.112-2, em 07/06/2024 12:26:48, contendo 331 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1230.2326.0489.W834.3338

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - ACESSORA TÉCNICO PARLAMENTAR**, CPF: 017.53*. **2-*3 em 13/06/2024 10:38:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1041.5A38.4143.Z31E.3727, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1A8.2BA** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*. **2-*3, em 13/06/2024 - 10:38:14

Código de Autenticidade deste Documento: 1068.2E38.4147.A34U.2460

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

